



**TELEMAR NORTE LESTE S.A.**  
CNPJ/MF nº. 33.000.118/0001-79  
Companhia Aberta  
NIRE 33 300 152580

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº. 02.558.134/0001-58  
Companhia Aberta  
NIRE 33300262539

**AVISO AOS ACIONISTAS**  
**Pagamento de Dividendos Extraordinários**

A **TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A. (“TNLP”)** e a **TELEMAR NORTE LESTE S.A. (“TMAR”)** comunicam aos Senhores acionistas que, conforme deliberações tomadas nas respectivas Reuniões do Conselho de Administração, ambas realizadas em 28/08/2008, foi aprovada a distribuição de dividendos extraordinários, à conta de reserva de lucros, conforme a seguir:

**(a) TMAR:** pagamento aos acionistas da Companhia detentores de posições acionárias em 11/09/2008, no montante total de R\$ 3.896.178.090,68 (três bilhões, oitocentos e noventa e seis milhões, cento e setenta e oito mil e noventa reais e sessenta e oito centavos);

**(b) TNLP:** pagamento aos acionistas da Companhia detentores de posições acionárias em 11/09/2008, no montante total de R\$ 1.200.004.546,34 (um bilhão e duzentos milhões e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos);

**(c) Início do Pagamento:** Os dividendos ora aprovados serão pagos em **19/09/2008** para acionistas de ambas as empresas (TNLP e TMAR), através do Banco do Brasil S/A, observado o que segue:

**1. Valor dos Dividendos Extraordinários:** Serão pagos aos acionistas, detentores de posições acionárias em **11/09/2008**, dividendos extraordinários nos valores a seguir:

**(a) TMAR:**

<b>Ação</b>	<b>Valor por ação (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
TMAR3 (ON)	15,5494	1.664.766.858,29
TMAR5 (PNA)	17,1045	2.228.097.081,58
TMAR6 (PNB)	3,1149	3.314.150,81
<b>Total:</b>		<b>3.896.178.090,68</b>

(b) **TNLP:**

<b>Ação</b>	<b>Valor por ação (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
TNLP3 (ON)	3,1390	400.351.202,14
TNLP4 (PN)	3,1390	799.653.344,20
<b>Total</b>		<b>1.200.004.546,34</b>

(c) **TMAR e TNLP:** Todas as ações, de ambas as empresas, serão negociadas **ex-dividendos extraordinários, a partir de 12/09/2008.**

2. **Formas de Pagamento:** (a) Os acionistas elegíveis ao recebimento de dividendos extraordinários correntistas do Banco do Brasil na data do pagamento (**19/09/2008**) receberão seus proventos mediante crédito em conta corrente naquele Banco, desde que, até **11/09/2008**, tenham manifestado expressamente sua opção nesse sentido; (b) Os demais acionistas elegíveis, devidamente identificados, deverão solicitar na Agência do Banco do Brasil de seu relacionamento ou preferência, a emissão de aviso de pagamento para recebimento no caixa; (c) Os acionistas com ações custodiadas na CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia terão os pagamentos efetuados através de seus agentes de custódia.

5. **Cadastro:** (a) Os acionistas com cadastros irregulares ou desatualizados, para poder receber os dividendos extraordinários deverão apresentar, na Agência do Banco do Brasil de seu relacionamento ou preferência, a documentação necessária para regularização do cadastro: documento de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa física, ou CNPJ e estatuto/contrato social, com a respectiva prova de representação, se pessoa jurídica. (b) Os acionistas que se fizerem representar por procuradores/representantes legais deverão outorgar poderes específicos por instrumento público, com prazo de validade e especificando a quantidade e espécie de ações habilitadas ao recebimento dos dividendos.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2008.

**José Luis Magalhães Salazar**  
Diretor de Relações com Investidores